DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.327/2023.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.250,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 9967/2022 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 967/2022 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 135.250,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDENCIAS
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2.002 – Manutenção Geral Gabinete

12 - 3.3.90.39.00 - 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
14 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 2.250,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 47.250,00**

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
08.244.0002.2.054 – Manutenção Geral Fundo Social de Solidariedade

16 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 4.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 4.000,00**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.044 – Manutenção Geral Recursos QESE – Ensino Fundamental

64 - 3.3.90.30.00 - 05.000 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 20.000,00**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.009 – Manutenção Geral Pré-Escola

83 - 3.3.90.30.00 - 01.000 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
85 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 20.000,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.047 – Manutenção Geral Recursos QESE – Pré-Escola
64 - 3.3.90.30.00 - 05.000 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 10.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.2.024 – Manutenção Geral Departamento de Esportes
85 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 15.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 15.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.301.0010.2.053 – FES – REPASSE ESTADUAIS SAUDE
177 - 3.3.90.30.00 - 02.000 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 10.000,00

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.304.0010.2.052 – FNS – VIGILÂNCIA EM SAUDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
186 - 3.3.90.39.00 - 05.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 7.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
17.5121.0012.2.040 – Manutenção Geral Depto Serviços Urbanos e Rurais
258 - 3.3.90.30.00 - 02.000 - Material de Consumo R$ 6.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 6.000,00
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 135.250,00

Parágrafo 1º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, será suportado pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 14 de Abril de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.335/2023.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Especial no valor de R$ 3.642.568,85".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 979/2023 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 979/2023 em seu artigo 3º, um crédito adicional especial no valor de R$ 3.642.568,85 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinados a Construção de Creche Escola Padrão FDE no Município de Canitar, na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.1.017 – Construção Creche Escola Padrão FDE

603 – 4.4.90.51.00 – 02.000 – Obras e Instalações	R$ 3.562.711,71
604 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$ 79.857,14
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 3.642.568,85**

Parágrafo 1º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para exercício no valor de R$ 3.562.711,71 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e onze reais e setenta e um centavos), recursos estes a serem repassados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, contrapartida desta municipalidade no valor de R$ 79.857,14 (setenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos), será suportado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO OBRAS
15.451.0012.1.004 – Construção de Lanchodromo Trayler Foodtruk

237 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$ 79.857,14
Total dos Créditos Adicionais Especiais – Anulação	**R$ 79.857,14**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 14 de Abril de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal